LEI Nº 1.158
de 17 de dezembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1° Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

0301	SECRETARIA GERAL	
	050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	1.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0601	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	258 - 12.365.0107.2028.0000 SUBVENCOES A INSTITUICÕES PRIVADAS.....	18.000,00
	3.3.50.43.13 Subvenções Sociais-Creche Katarina Kelli de Pradópolis	
0608	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
	330 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	300,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0609	SETOR DE CULTURA	
	358 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA.....	6.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	359 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA.....	2.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Geral	
0703	SETOR DE PROMOÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	427 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVICO ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.000,00
	3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis	
	441 - 28.845.0107.2028.0000 SUBVENCOES A INSTITUICÕES PRIVADAS.....	32.000,00
	3.3.50.43.05 Subvenções Sociais-Associação de Amparo e Proteção ao Menor	
0801	PREVIDENCIA SOCIAL	
	479 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	2.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	480 - 09.271.0101.2035.0000 CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP.....	3.000,00
	3.3.90.47.01 Obrigações Trib.Contributivas-PASEP-Rec.	

Art. 2° Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

0502 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
144 - 15.451.0083.1043.0000 CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS..... 55.300,00
4.4.90.51.04 Obras e Instalações

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 17 de dezembro de 2003.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo